



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**ANEXO IV
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL 004/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO - COLETIVO FLUIR: TERRITÓRIOS EDUCATIVOS
INTERSETORIAIS DE AÇÕES E POLÍTICAS EM DEFESA DAS CRIANÇAS EM CONTEXTOS
VULNERÁVEIS**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2026
Inscrição dos candidatos	14/04/2026 a 17/04/2026
Avaliação dos candidatos	18/04/2026 a 22/04/2026
Entrevistas candidatos	22/04/2026
Divulgação resultado preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/04/2026 a 25/04/2026
Análise Recursos	26/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 a 17/04/2026

2.2 Horário: A partir das 10h do dia 14/04/2026 até às 23h:59min do dia 17/04/2026

2.3 Local: Através do email: coletivofluid@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II) e Histórico Estudantil.

2.5 Entrevistas: As entrevistas serão realizadas no dia **22/04/2026, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet**, com tempo previstos de 15 minutos. O horário de cada candidato(a) será previamente informado por e-mail, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações e acessar a sala no horário agendado.

O não comparecimento no horário estipulado implicará na **desclassificação automática** do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de **análise documental e entrevista individual**, com caráter classificatório.

Serão analisados os seguintes documentos obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista;
- Histórico Escolar;

Além disso, será realizada entrevista individual com os(as) candidatos(as), com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas competências, habilidades e experiências com as atividades propostas no projeto.

A avaliação considerará os seguintes critérios:

- Trajetória acadêmica do(a) candidato(a);
- Experiências prévias em ensino, pesquisa ou extensão, especialmente em temáticas relacionadas ao projeto;
- Índícios de envolvimento em ações em contextos de vulnerabilidade social;
- Disponibilidade e comprometimento com as atividades propostas.

Pontuação

A pontuação máxima será de **10,0 pontos**, distribuída da seguinte forma:

- Análise documental: até 3,0 pontos
- Entrevista: até 7,0 pontos

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de, R\$ 700,00 mensais (Graduação 20 horas), ou R\$ 950,00 (Pós-graduação 20 horas), terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	062435	Coletivo Fluir: Territórios Educativos Interseoriais De Ações E Políticas Em Defesa Das Crianças Em Contextos Vulneráveis	Graduação e Pós- graduação	Maio a dezembro de 2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução N. 176/2024.

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Provável data: XX de XX de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-reitora de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a

definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail coletivofluir@ufsm.br ou pelo telefone (55) 996313430 – Coordenadora do Projeto – Prof^a. Dr^a. Taciana Camera Segat

Santa Maria, 13 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente
TACIANA CAMERA SEGAT
Data: 13/04/2026 10:45:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taciana Camera Segat
Coordenadora do projeto

Anexo II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA XX/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? (☐) SIM (☐) NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? (☐) SIM (☐) NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada) (portal SOUGOV):
---	--